



REVOGADA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
05 DE ABRIL DE 1.990.

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

Revogada LOM

LEI Nº 560 DE 09 DE AGOSTO DE 1.977

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REGULARIZAR DIVERSOS LOTES MUNICIPAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir TÍTULO/DEFINITIVO ou ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DOS IMÓVEIS que possuam as características abaixo:

1. Acobertados por convênios firmados anteriormente à presente Lei e que possuam edificação, na área urbana;
2. Os lotes remanescentes nas áreas urbanas designadas para doação pelas administrações anteriores, desde que construídos;

Parágrafo Único: Caberá ao chefe do Poder Executivo regulamentar a presente lei, ajustando-a às características regionais;

Artº 2º - Ficam mantidos como preço mínimo para alienação na forma-Lei, os valores constantes da tabela do artigo 2º da Lei nº 528, de 22 de junho de 1.976;

Artº 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 528, de 22 de junho de 1976, bem como as demais disposições em contrário, entrando a esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Barra do Garças, 09 de Agosto de 1.977

W. P. F.
 Wilmar Peres de Farias
 Prefeito Municipal

Def.
 Fls: 54 v
 Livro: 09
 Em: 09.08.77
 Ass: Marcio Cristino
 J. Brito